

## **LEI Nº 1482/1997**

### **EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº. 1457/96, QUE CRIA O SERVIÇO DE HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - HSMT E CRIA CARGOS OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica criado o Serviço de higiene, Segurança e Medicina do Trabalho (SHSMT)

Art. 2º Para funcionamento do serviço ora criado, ficam criados os seguintes cargos, de acordo com o quadro abaixo:

Nome do Cargo	Categoria	Nível Salarial
Diretor Geral	Comissionado	01 a 44
Agente Administrativo	Carreira	12 a 22
Chefe SHSMT	Carreira	34 a 44

Art. 3º O cargo de Diretor Geral será especificamente comissionado, cargo de confiança, admissível e demissível "AD NUTUM", de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal. O cargo de Agente Administrativo, será cargo de carreira, sendo o servidor recrutado dentre os classificados no concurso público 02/95. O Cargo de chefe do SHSMT, será ocupado obrigatoriamente por um médico com especialização em medicina do trabalho, cargo de carreira, admitido mediante processo seletivo (concurso público), obedecendo-se as normas a respeito.

§ Único sempre que for designada Comissão para fim de perícia médica a mesma será presidida pelo médico do trabalho (Chefe do SHSMT)

Art. 4º As atribuições, funções, remuneração, serviços e atividades específicas do Diretor Geral e do Agente Administrativo, são as mesmas constantes da Lei de Cargos e salários do Município, cujo o nº é 14/95, ( Lei Complementar).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de abril de 1997.

Publicada no saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 1997 \_\_\_\_\_ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.